



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
VARA DO TRABALHO DE GUAXUPÉ – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:  
CARLOS ADRIANO DANI LEBOURG**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989**

**Data da instalação: 15-5-1991**

**Data de implantação do PJe: 8-9-2014**

Jurisdição: Guaxupé, Arceburgo, Guaranésia, Juruáia, Monte Belo, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União.

**Edital de Correição divulgado no DEJT em 20-6-2022, p. 3.**



## ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 13-8-2021

Às 9h25min do dia dezoito de julho de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Guaxupé, situada na Rua Domit Cecílio, 780, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Carlos Adriano Dani Lebourg**, que em férias se faz presente; o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. **Willian Martins**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Mauro Sérgio da Silva; os servidores Aulinor Ribeiro Sobrinho, Ana Cláudia Raimundo Alves; Cleide Alves da Silva; Edson Arantes Moreira Soares, Elaine Cristina Sofientini, José Furlan Neto e Sinval de Figueiredo. Na forma Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020 as servidoras Mariana Pereira Mundim Garlipp e Roseane Guimarães Lima Raspanti. Ausentes os servidores Donizetti Vitor de Souza, Márcio Matias Ribeiro, Vânia Ribeiro da Silva e Vinicius Alencar de Carvalho, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 346 processos, distribuídos neste ano até o dia 7-7-2022, apurando-se a média de 2,8 processos por dia útil.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu até o dia 7-7-2022, 34 cartas precatórias, dentre elas, 1 executória. Das recebidas em 2022, 18 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

**1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 173 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 60 processos foram remetidos neste ano até o dia 7-7-2022.

**1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO** – Há 55 processos para minutar sentença e minutar decisão, no prazo.



**1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL** – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 13 processos com perícia designada, aguardando laudo.

**1.6. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constam 405 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 31 pendentes de cumprimento, no prazo.

**1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 21 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, há 1 processo sobrestado com Tema já julgado, com incidente de Repercussão Geral, pelo STF, a saber:

- 0001473-75.2014.5.03.0081: Tema 246: Responsabilidade subsidiária da Administração Pública por encargos trabalhistas gerados pelo inadimplemento de empresa prestadora de serviço.

Seguem as orientações do NUGEPNAC:

#### **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

Temas julgados da Repercussão Geral: 13; 18; 25; 28; 32; 45; 106; 112; 131; 137; 149; 152; 190; 191; 246; 253; 308; 355; 361; 368; 383; 494; 497; 505; 511; 521; 528; 550; 551; 606; 638; 679; 725; 739; 808; 810; 841; 850; 853; 864; 897; 932; 958; 985; 990; 992; 994; 1037; 1046; 1075; 1092; 1142; 1166; 1191.

Temas julgados de Recurso de Revista Repetitivos: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 10; 12; 14; 15; 16; 17; 18.

OBS. O Tema 13 foi julgado. Porém, o STF determinou a suspensão de todos os processos que versam sobre a matéria.

Temas julgados de IRDR TRT: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 9; 10.

A diretriz sugerida pela 1ª Vice-Presidência deste Regional quanto ao momento do encerramento do sobrestamento, alinhada com o posicionamento do STF, comunicada aos Magistrados nos Ofícios Circulares n. GVP1/7/2019 e GVP1/8/2019, é nos seguintes termos: “O **marco temporal** a ser considerado para o dessobrestamento e prosseguimento dos processos suspensos em razão de recurso extraordinário com repercussão geral ou de recursos submetidos à sistemática dos repetitivos deve ser a **publicação da ata de julgamento em sessão plenária.**”

Os lançamentos de sobrestamento em virtude de julgamentos de repercussão geral e de casos repetitivos devem ser **confirmados** diariamente no sistema SJV/SJVPI, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução CNJ n. 235/2016. Os sobrestamentos genéricos (assim denominados



aqueles que não decorrem de repercussão geral, IRRR, IRDR e IAC), devem ser **ignorados** também diariamente.

### **OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:**

**Em caso de dúvidas, entrar em contato no NUGEPNAC, falar com Marilda: (31) 3228-7194 (modo siga-me), a partir das 12h.**

**Processo sobrestado pelo Tema 246 da VT de Guaxupé:**  
0001473-75.2014.5.03.0081

O Tema 246 de repercussão geral foi apreciado pelo STF em 30/03/2017 e transitou em julgado em 1º/10/2019, após rejeição de embargos de declaração, conforme informações disponíveis no quadro informativo “Temas de interesse da Justiça do Trabalho (Repercussão Geral – STF)”, acessado pela aba “JURISPRUDÊNCIA/STF/Repercussão Geral” na página inicial do site deste TRT3).

Em consulta realizada no PJe, observou-se que os autos físicos foram convertidos em processo eletrônico em 30/9/2019. Na mesma data foi determinada a suspensão do processo nos seguintes termos: “[...] O processo encontra-se no C. TST, aguardando julgamento de recurso extraordinário, o qual, entretanto, encontra-se sobrestado até o trânsito em julgado da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria referente ao Tema 246. Destarte, encaminhe-se o processo para a tarefa ‘sobrestamento’”. Na sequência, foram lançados movimentos de sobrestamento em mais de uma oportunidade, porém sem expressa vinculação ao Tema 246 da Repercussão Geral. Em 10/11/2021, o processo foi dessobrestado e, na mesma data, novamente suspenso com o seguinte movimento: “Suspenso ou sobrestado o processo por recurso extraordinário com repercussão geral (Controvérsia nº 246)”. Esse movimento equivocado quanto ao enquadramento no Tema 246 e no tipo “controvérsia” (o correto é “tema”) foi confirmado no sistema SJVPI.

Sobressai dos andamentos no TST que o processo foi sobrestado nessa Corte em novembro/2018, enquadrado no Tema 246 da Repercussão Geral. Em razão do trânsito em julgado do mencionado tema, o processo foi dessobrestado em outubro/2019. Porém, houve nova determinação de suspensão, desta feita pelo Tema 1118 da Repercussão Geral, em março/2021.

Assim, o sobrestamento pelo Tema 246 deve ser encerrado no PJe, seja pelo trânsito em julgado desse Tema, seja pelo equívoco no registro. Ademais, eventual sobrestamento em instância superior em decorrência de repercussão geral ou de incidente de recursos repetitivos não deve repercutir na instância de origem.

Orientação: Para correta informação de dados do acervo de processos suspensos ao CNJ, encerrar o sobrestamento pelo motivo do Tema 246 da repercussão geral, lançando-se suspensão genérica na sequência, em obediência ao comando judicial. Para tanto, gentileza seguir os procedimentos abaixo:

Iniciar pelo sistema SJVPI:



- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados", selecionando o filtro "Confirmados e não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) lançar o número do processo informado acima no campo "Número do Processo (CNJ)" e clicar em pesquisar;
- 3) selecionar o processo acima no campo "Sobrestamentos encontrados" e, em seguida, clicar no botão "Retirar confirmação" (seta azul na parte inferior);
- 4) selecionar novamente o processo e clicar em "ignorar sobrestamento(s)".

#### No PJe:

- 1) Encerrar o sobrestamento equivocado;
- 2) clicar no ícone "Sobrestamento" na página "Análise";
- 3) escolher o tipo de sobrestamento/suspensão selecionando um movimento genérico: Ex.: "Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial".

OBS. Esse lançamento deve ser **ignorado** no dia útil seguinte no sistema SJVPI.

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

- 0010213/21:– Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.
- 0001479/14, 0001477/14, 0001507/14, 0001519/14, 0001544/14, 0001556/14, 0001667/14 e 0000668/14: Tema nº 118: Inclusão do ISS na base de cálculo do PIS e da COFINS.
- 0010393/21: suspensão pendente de outra ação.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau ([http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o\\_1%C2%BA\\_Grau](http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau)).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e "dessobrestamento" elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link [https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha\\_NUGEP.pdf](https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf)

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>; sistematizadas por assunto.

## 1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

### 1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

#### PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 7-7-2022)

(fonte: e-Gestão)



FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	53
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	122
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	76

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	11
--	----

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

### 1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 286 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 286 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) nenhum processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) Nenhum processo arquivado provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 07/07/2022

No ano anterior, até dia 07/07/2021 havia 327 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 325 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) nenhum processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 2 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.



**TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022**  
(dados apurados em 2022 até o dia 7-7)

**Decisões na fase execução:**

	2021	2022
<b>01-JANEIRO</b>	13	10
<b>02-FEVEREIRO</b>	19	16
<b>03-MARÇO</b>	18	23
<b>04-ABRIL</b>	51	18
<b>05-MAIO</b>	18	11
<b>06-JUNHO</b>	18	15
<b>07-JULHO</b>	28	2
<b>08-AGOSTO</b>	13	
<b>09-SETEMBRO</b>	20	
<b>10-OUTUBRO</b>	12	
<b>11-NOVEMBRO</b>	17	
<b>12-DEZEMBRO</b>	15	
<b>Totais</b>	242	95

**Alvarás expedidos:**

	2021		2022	
	PJE	SIF	PJE	SIF
<b>01-JANEIRO</b>			86	74
<b>02-FEVEREIRO</b>	2		101	96
<b>03-MARÇO</b>			168	162
<b>04-ABRIL</b>			88	83
<b>05-MAIO</b>			139	133
<b>06-JUNHO</b>			102	100
<b>07-JULHO</b>	3		48	42
<b>08-AGOSTO</b>	1			
<b>11-NOVEMBRO</b>	2			
<b>12-DEZEMBRO</b>	17	18		



<b>Totais</b>	25	18	732	690
---------------	----	----	-----	-----

**1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES:** de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 7-7-2022, existem 11 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	<b>Qtde</b>
<b>Embargos de Declaração Pendentes</b>	5
<b>Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes</b>	1
<b>Tutelas Provisórias Pendentes</b>	5
<b>Total</b>	11

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 19-7-2022 havia 8 processos:

- a) **una por videoconferência (rito sumaríssimo):** 1 processo;
- b) **inicial por videoconferência:** 3 processos;
- c) **instrução por videoconferência:** 3 processos;
- d) **conciliação em execução:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010320/22, 0010228/22, 0010260/22, 0010309/22, 0010054/22, 0010328/22, 0010357/22 e 0010362/22.

**RESULTADO:** os processos encontram-se em ordem.

**2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possuía, até o dia 7-7-2022, 1 processo físico migrável.



Exame dos autos dos processos do PJe: 0010351/22, 0010349/22, 0010350/22, 0010301/22, 0010313/22, 0010312/22, 0010235/22, 0010308/22, 0010307/22, 0010302/22, 0010267/22, 0010280/22, 0010193/22, 0010213/21, 0001479/14, 0001477/14, 0001507/14, 0001519/14, 0001544/14, 0001556/14, 0001667/14, 0000668/14, 0010393/21, 0010342/21, 0010653/21, 0010055/22, 0010018/22, 0010667/21, 0010172/22, 0010145/22, 0010169/22, 0010149/22, 0010171/22, 0010238/22, 0010254/22, 0010096/22, 0010212/22, 0010210/22, 0010075/22, 0010524/21, 0010581/21, 0010748/21, 0010657/21, 0010050/22, 0010486/21, 0010661/21, 0010037/22, 0010208/22, 0010280/21, 0010336/20, 0010337/21, 0010705/20, 0010108/21, 0010182/20, 0010514/19, 0010516/20, 0010086/20, 0010317/21, 0010115/20, 0011081/16, 0011247/17, 0010256/20, 0010901/19, 0010161/22, 0010204/22, 0010135/22, 0010136/22, 0010080/22, 0010036/22, 0010002/22, 0010091/22, 0010038/22 e 0010177/22.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010308/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 9735970 (mais de 10 dias);

0010307/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c05282b (mais de 10 dias);

0010075/22: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 92d7f64 (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010524/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 0872277 (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010581/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id e0443c4 (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010748/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 9265342 (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010657/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id e55f1fb (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010050/22: excesso de prazo para prolação de sentença – Id e61420f (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010486/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id d05dbdf (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010661/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 74c8a92 (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010121/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id d83807a (mais de 30 dias) – Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg;

0010317/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 377e77a (mais de 20 dias), despacho – Id c26c3f3 (mais de 10 dias).

**2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

**2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 3 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010531-34.2016.5.03.0081	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010645-07.2015.5.03.0081	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011237-17.2016.5.03.0081	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior

**2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 14 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010090-87.2015.5.03.0081	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010099-49.2015.5.03.0081	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010100-34.2015.5.03.0081	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010502-08.2021.5.03.0081	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010505-60.2021.5.03.0081	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010507-30.2021.5.03.0081	Ação Civil Coletiva	Assinar despacho
	0010510-82.2021.5.03.0081	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior



Execução	0010506-45.2021.5.03.0081	Ação Civil Coletiva	Assinar despacho
	0010756-15.2020.5.03.0081	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010758-82.2020.5.03.0081	Ação Civil Coletiva	Assinar despacho
Liquidação	0010508-15.2021.5.03.0081	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010509-97.2021.5.03.0081	Ação Civil Coletiva	Assinar despacho
	0010511-67.2021.5.03.0081	Ação Civil Coletiva	Assinar despacho
	0010755-30.2020.5.03.0081	Ação Civil Coletiva	Cumprimento de Providências

### 3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

#### Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	37	27	30
Instrução processo eletrônico	80	106	89

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

#### Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	14	9	26-7-22 - 6 dias
Procedimento Ordinário	14	14	17-8-22 - 21 dias
Instrução	53	52	24-8-22 - 26 dias

### DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 7-7, com 122 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	13	0,107
Julgados procedentes em parte	81	0,664
Julgados improcedentes	33	0,27



Extintos com resolução de mérito	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
<b>Total com exame de mérito</b>	<b>127</b>	<b>1,041</b>
Extintos sem resolução de mérito	15	0,123
Arquivamento	24	0,197
Desistência	6	0,049
Outras decisões sem resolução de mérito	1	0,008
<b>Total sem resolução de mérito</b>	<b>46</b>	<b>0,377</b>
<b>Decisões de conhecimento</b>	<b>173</b>	<b>1,418</b>
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	<b>42</b>	<b>0,344</b>
<b>Conciliações</b>	<b>138</b>	<b>1,131</b>
<b>Decisões de incidentes na liquidação/execução</b>	<b>7</b>	<b>0,057</b>
<b>Total</b>	<b>385</b>	<b>3,156</b>

**Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:**

	<b>2021</b>	<b>Média/dia útil</b>
Julgados Procedentes	35	0,152
Julgados procedentes em parte	124	0,537
Julgados Improcedentes	50	0,216
Extintos com resolução de mérito	5	0,022
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
<b>Total com resolução de mérito</b>	<b>214</b>	<b>0,926</b>
Extintos sem resolução de mérito	27	0,117
Arquivamento	58	0,251
Desistência	27	0,117
Outras decisões sem resolução de mérito	8	0,035
<b>Total sem resolução de mérito</b>	<b>120</b>	<b>0,519</b>



<b>Decisões de conhecimento</b>	334	1,446
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	46	0,199
<b>Conciliações</b>	369	1,597
<b>Decisões de incidentes na liquidação/execução</b>	26	0,113
<b>Total</b>	<b>775</b>	<b>3,3</b>

#### 4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, sendo, em uma semana na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira e na semana seguinte, na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira, sempre a partir da 8h30min com intervalos de 20 minutos para as de procedimento sumaríssimo e para as de procedimento ordinário e de 60 minutos para as instruções

Informou, ainda, o Secretário da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC).

A análise do determinado no artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 deste Regional.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

#### Audiências realizadas em junho de 2022, com 21 dias úteis:

N

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
<b>Conciliação em conhecimento</b>	3	0,143



Conciliação em execução	10	0,476
*Encerramento de instrução	11	0,524
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	71	3,381
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	31	1,476
Una / Una (rito sumaríssimo)	0	0
<b>Total</b>	<b>115</b>	<b>5,5</b>

\* Os encerramentos de instrução não são totalizados

**TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022**  
(dados apurados em 2022 até o dia 7-7)

**Audiências realizadas:**

	2021	2022
<b>01-JANEIRO</b>	46	40
<b>02-FEVEREIRO</b>	112	145
<b>03-MARÇO</b>	135	110
<b>04-ABRIL</b>	134	90
<b>05-MAIO</b>	114	99
<b>06-JUNHO</b>	112	115
<b>07-JULHO</b>	105	27
<b>08-AGOSTO</b>	125	
<b>09-SETEMBRO</b>	139	
<b>10-OUTUBRO</b>	111	
<b>11-NOVEMBRO</b>	91	
<b>12-DEZEMBRO</b>	73	



<b>Totais</b>	1297	626
---------------	------	-----

**Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:**

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
<b>01-JANEIRO</b>	13	15	1	2		
<b>02-FEVEREIRO</b>	29	30	3	6		2
<b>03-MARÇO</b>	40	32	1	10	1	3
<b>04-ABRIL</b>	49	15	4	4	1	3
<b>05-MAIO</b>	35	18	6		2	1
<b>06-JUNHO</b>	33	31	4	11		
<b>07-JULHO</b>	29	5	3	2	2	
<b>08-AGOSTO</b>	31		4		2	
<b>09-SETEMBRO</b>	38		3			
<b>10-OUTUBRO</b>	43		4			
<b>11-NOVEMBRO</b>	35		2		1	
<b>12-DEZEMBRO</b>	25		2		2	
<b>Totais</b>	400	146	37	35	11	9

**Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:**

	2021	2022
<b>01-JANEIRO</b>	36	32
<b>02-FEVEREIRO</b>	43	46
<b>03-MARÇO</b>	60	81
<b>04-ABRIL</b>	81	45
<b>05-MAIO</b>	60	42



<b>06-JUNHO</b>	62	55
<b>07-JULHO</b>	42	10
<b>08-AGOSTO</b>	49	
<b>09-SETEMBRO</b>	55	
<b>10-OUTUBRO</b>	67	
<b>11-NOVEMBRO</b>	70	
<b>12-DEZEMBRO</b>	78	
<b>Totais</b>	703	311

**Despachos:**

	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>01-JANEIRO</b>	519	481
<b>02-FEVEREIRO</b>	620	594
<b>03-MARÇO</b>	770	699
<b>04-ABRIL</b>	893	450
<b>05-MAIO</b>	916	528
<b>06-JUNHO</b>	872	576
<b>07-JULHO</b>	807	127
<b>08-AGOSTO</b>	497	
<b>09-SETEMBRO</b>	482	
<b>10-OUTUBRO</b>	502	
<b>11-NOVEMBRO</b>	635	
<b>12-DEZEMBRO</b>	669	
<b>Totais</b>	8182	3455

**AUXÍLIO FIXO:** Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

**5. Produtividade –**

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

**Movimentação Anual de Processos**

	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022 até 7-7</b>
--	-------------	-------------	---------------------

Processos recebidos	760	699	346
Média por dia útil	3,3	3	2,8
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	161	220	271
Sentenças anuladas	2	1	1
<b>Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)</b>	<b>923</b>	<b>920</b>	<b>618</b>
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	681	703	311
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	260	369	138
Produtividade	73,78%	76,41%	50,32%

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 8% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 2,63%.

**5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST)** – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

**MESOINDICADORES IGEST:** (de 1º-1-2022 até 7-7-2022)

**5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO:** O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

**I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento:** representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2017	2	5
2018	1	4
2019	3	3
2020	4	2
2021	45	1
2022 – ano de referência	196	
<b>TOTAL</b>	<b>251</b>	<b>0,30</b>

**I02 – Indicador Pendentes:** representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	308



FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	43

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	184

**I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido:** representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	27
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	76

**5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE:** o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

**I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento:** representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)

Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	312	133

**I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação:** representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	54	42

**I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução:** representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	85	623
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	3	58

**5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE:** o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.



**I07** – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	138
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	311

**I08** – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	311
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	347

**I13** – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	60
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	88

**5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO:** o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

**I09** – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	308
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	345



**II0** – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	184
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	114

### 5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

**III** – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	345
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	114
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	14

**II2** – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	308
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	184
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	14

Perfil da Vara do Trabalho		Cuiabá - 01ª Vara	
Indicadores / Período de referência		Ano 2021 01/01/2021 a 31/12/2021	1º trim 2022 01/04/2021 a 31/03/2022
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,16	0,67
	I02 - Pendentes	531	513
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	30,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	115,98	122,83
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	39,30	39,17
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	974,89	962,97
	I07 - Taxa de conciliação (%)	52,51	50,76
	I08 - Taxa de solução (%)	102,29	104,93
	I13 - Taxa de execução (%)	143,33	147,92
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	30,42	28,41
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	40,94	43,53
	I11 - Produtividade por servidor	71,43	67,93
I12 - Pendentes por servidor	36,71	33,71	
Meso	Acervo	0,10	0,46
	Celeridade	0,33	0,33
	Produtividade	0,42	0,39
	Congestionamento processual	0,38	0,39
	Força de trabalho	0,51	0,51



<b>Macro</b>	<b>IGEST</b>	<b>0,3499</b>	<b>0,4163</b>
	Posição IGEST	30	61
	Movimentação processual	1001 a 1500	1001 a 1500

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 25/04/2022)

## 6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>Imposto de Renda</b>	<b>Valor pago aos reclamantes</b>
R\$1.230.371,14	R\$255.654,37	R\$7.301.263,3

**7. PORTARIAS** – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 2/2002, que trata da anotação de CTPS pela Secretaria, 1/20015, que regulamenta a entrega de documentos físicos no PJe e a 2/2020, que dispõe sobre a apresentação de documentos no Pje em virtude das restrições impostas pela pandemia.

**8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

**9. DA SECRETARIA** – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 3 foram encontrados excessos de prazo.

Não foi encontrado excesso de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 13, mais antiga, 13-7-22.

Prazo vencido: nenhum.

Cumprimento de providências: 276, doc. não apreciados, 4.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

## 10. Gestão Estratégica



**Meta 1 CNJ/2022:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

No ano 2022, até o dia 11-7-2022, o percentual alcançado foi de 89,17% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 100,24%.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 98,44% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 103,74%.

**Meta 2 CNJ/2022:** Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

No ano 2022, até o dia 11-7-2022, o percentual alcançado foi de 104,97% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 96,81%.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 117,21% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 99,87%.

**Meta 3 CNJ/2022:** Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No ano 2022, até o dia 11-7-2022, o percentual alcançado foi de 108,84% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 91,10%.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 143,71% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 104,09%.

**Meta 5 CNJ/2022:** Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65% .

No ano 2022, até o dia 31-5-2022, o percentual alcançado na fase de conhecimento foi de 51,81% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 55,30%.

No ano 2022, até o dia 31-5-2022, o percentual alcançado na fase de execução foi de 63,71% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 62,36%.



Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 28,93% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 38,35% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período foi de 41,95%.

**11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

#### **12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:**

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 e GP/GCR/GVCR N. 61/2021 deste Regional.

#### **13. RECOMENDAÇÕES:**

##### **13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):



disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;

10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

12) completada a instrução oral em processos sobrestados pelo Tema nº 1046, que aguardam decisão de incidente de Repercussão Geral pelo STF, e proferida sentença parcial, conforme o art. 356 do CPC/2015, observando a ordem cronológica de sobrestamento. Acrescente-se que a Secretaria do PJe disponibilizou roteiro com orientações do lançamento de sentença parcial de acordo com o sistema e-Gestão no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/pje/downloads/manuais/lancamentos-no-pje-de-acordo-com-o-e-gestao-1o-grau.pdf>;

13) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.



- 1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;
- 2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;
- 3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;
- 4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;
- 6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;
- 7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução,



Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

### 13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;
- 3) inserido na pauta o processo sobrestado já julgado pelo STF com incidente de Repercussão Geral, discriminados no item 1.7 desta Ata, e que sejam observadas, também, as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;
- 4) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 5) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3a Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;
- 6) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.



### 13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h45min do dia dezenove de julho de 2022, em sessão pública, nos termos do Edital n. 123/2022, divulgado no DEJT 20-6-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.

**MANOEL BARBOSA**

**DA SILVA**

Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Assinado de forma digital por MANOEL  
BARBOSA DA SILVA:30831801

2022.09.02 11:38:23 -03'00'



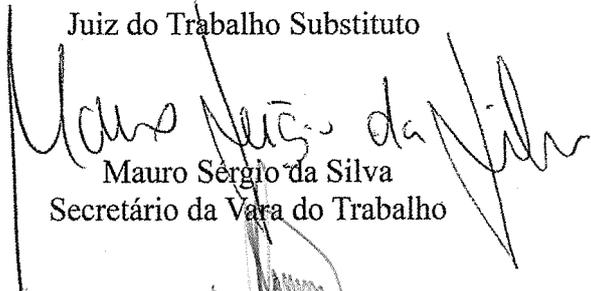
  
Carlos Adriano Dani Lebourg  
Juiz do Trabalho Titular da Vara

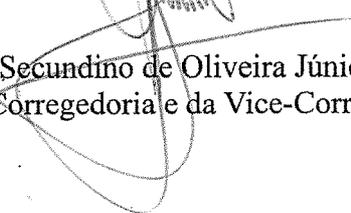
William

Martins:30836761

Assinado de forma digital por  
William Martins:30836761  
Dados:2022.08.31 11:22:22 -03'00'

Willian Martins  
Juiz do Trabalho Substituto

  
Mauro Sérgio da Silva  
Secretário da Vara do Trabalho

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria

